



19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

Dia 07 de junho de 2022

— 9h00min —

— ORDEM DO DIA —

1) REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.176/2022¹

Assunto: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 2.172/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria do Projeto: Executivo Municipal

Regime de tramitação: ordinária

Turno: único

Votação: simbólica

Processo: 120/2022

Quorum: maioria absoluta

2) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022²

Súmula: DISPÕE SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020, SOB A RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO.

Autoria: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária³.

Juntada: Cópia digitalizada do processo nº 10.098-6/2020, constando do Parecer Prévio nº. 2/2022 – TP favorável à aprovação, de que trata das Contas epigrafada, bem como das peças de planejamento, Lei nº 2.527/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e Lei nº 2.546/2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA), processos nºs 354449/2019 TCE-MT e 2593/2020 TCE-MT, respectivamente. Despachos, registros, publicações, divulgações, entre outros. Relatório(s), notificação ao gestor, Voto e Parecer Nº 116/2022 da Comissão de Fiscalização, pela aprovação do Parecer Prévio e emissão de Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação das Contas.

Regime de tramitação: ordinária

Turno: único

Votação: simbólica

Processo: 113/2022

Quorum⁴: maioria qualificada (2/3)

¹ Redação Final do PL 2.176/2022, consolidando dispositivos da Emenda nº 007/2022, aprovada pelo Plenário.

² Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2022

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, relativas ao exercício de 2020, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal Sr. Asiel Bezerra de Araújo, em consonância com o Parecer Prévio nº 2-2022 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.

³ Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

Vice-Presidente/Relator: Vereador Darli Luciano da Silva (PODE)

Membro: Vereador Francisco Ailton dos Santos (Republicanos)

⁴ Regimento Interno:

Art. 199. (...)

(...)

II – O parecer prévio do Tribunal de Contas somente poderá ser contrariado por decisão de dois terços dos membros da Câmara.

(...)



3) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2022⁵

Assunto: ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 203/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: vereadora Francisca Ilmarli Teixeira.

Juntada: Parecer Jurídico favorável. Parecer da comissão permanente nº 117/2022-CLJRF⁶; favorável, a regular tramitação e aprovação.

Regime de tramitação: URGÊNCIA.

Processo: 149/2022

Turno: único

Votação: simbólica

Quorum: maioria qualificada (2/3)

4) REQUERIMENTO Nº 031/2022⁷

Assunto: REQUER que seja oficiado o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Valdemar Gamba, convocando-o para comparecer à Câmara Municipal para apresentar relatório geral sobre sua administração e responder às indagações dos vereadores, atendendo assim o disposto na Lei Orgânica do Municipal.

Autoria: Vereador Darli Luciano da Silva.

Turno: único

Votação: simbólica

Quorum: maioria simples

5) REQUERIMENTO S/N DE 04/04/2022

Assunto: REQUER que digne conceder-lhe o uso da tribuna por ocasião de Sessão Ordinária de 14 de junho do corrente, com a finalidade de apresentar os resultados obtidos pela EMPAER-MT no ano de 2021.

Autoria: Fábio Meneckelli, Engenheiro Florestal pela EMPAER-MT.

Turno: único

Votação: simbólica

Quorum: maioria simples

6) MOÇÃO Nº 041/2022

Assunto: CONGRATULAÇÕES com a Escola de Futebol do Grêmio pela representatividade do município na Copa Sorriso que ocorreu dos dias 20 a 22 de maio.

Autoria: Vereador José Vaz Neto (Zé Eskiva)

Turno: único

Votação: simbólica

Quorum: maioria simples

⁵ Regimento:

Art. 131. (...).

Parágrafo único. Os Projetos submetidos ao regime de Urgência serão enviados as Comissões Permanentes pelo Presidente, dentro do prazo de 03 (três) dias, da entrada na Secretaria da Câmara, independente da leitura no Expediente da Sessão.

⁶ Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

⁷ Lei Orgânica:

(...)

Seção II

Das Atribuições do Prefeito

Art. 59. Ao Prefeito, como chefe da administração, compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, (...).

§ 1º- Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

XXXIII- comparecer semestralmente à Câmara Municipal para apresentar relatório geral sobre sua administração e responder às indagações dos Vereadores;

(...)



7) MOÇÃO Nº 042/2022

Assunto: CONGRATULAÇÕES com o TRR – Pit Stop, em reconhecimento à sua dedicação, contribuição e relevantes serviços prestados ao município de Alta Floresta e região.

Autoria: Oslen Dias dos Santos (Tuti)

Turno: único

Votação: simbólica

Quorum: maioria simples

8) MOÇÃO Nº 043/2022

Assunto: PESAR à família e amigos do Senhor Aristides Antonio Arisi, falecido no último dia 28 de maio de 2022.

Autoria: Vereadores Adelson da Silva Resende, Derci Paulo Trevisan e Douglas Pereira Teixeira de Carvalho.

Turno: único

Votação: simbólica

Quorum: maioria simples

9) MOÇÃO Nº 044/2022

Assunto: CONGRATULAÇÕES com a Dr^a Isane Vera Karsburg, pelos relevantes serviços prestados e extrema dedicação e empenho com que realiza seus trabalhos em nosso município.

Autoria: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira

Turno: único

Votação: simbólica

Quorum: maioria simples

10) INDICAÇÃO Nº 185/2022*

Assunto: INDICAM ao Prefeito Municipal, Valdemar Gamba, e ao Secretário de Gestão, Robson Quintino, após apreciação e concordância do soberano plenário, a necessidade de incorporar/reconhecer a Lei 021/1989 do Município de Nova Canaã do Norte, que cria o distrito de União da Serra, área anexada ao município de Alta Floresta através da Lei 6.386/1993 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, ou criar uma nova lei municipal formando o Distrito União da Serra.

Autoria: Vereadores Adelson da Silva Rezende e Derci Paulo Trevisan (Pitoco).

Turno: único

Votação: simbólica

Quórum: maioria simples

Oslen Dias dos Santos
"Vereador TUTI"
Presidente

* REGIMENTO INTERNO:

(...)

Das Indicações

Art. 157. Indicação é o ato escrito, em que o Vereador sugere medida de interesse público, as autoridades competentes, ouvindo-se o Plenário, se assim o solicitar.

Art. 158. As indicações serão lidas no expediente e encaminhadas de imediato a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

§ 1º Se a deliberação tiver sido solicitada, o encaminhamento somente será feito após aprovação do Plenário.

CMAF/MT., em 03-junho-2022 – fl. 3 de 3